## EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10,

## DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, que *“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Cláudio/MG - o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Efetivos e dos cargos e funções de confiança -fixa Vencimentos- Empregos Públicos - e dá outras providências”,* para modificar o texto do § 4º do artigo 51 do referido projeto, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

“Art. 51 (...)

 § 4º O servidor efetivo do Legislativo que vier ocupar cargo comissionado do mesmo órgão, poderá optar pela remuneração do cargo de livre nomeação e exoneração ou a do cargo efetivo ocupado; neste caso fazendo jus ao adicional de 20% sobre a respectiva remuneração, considerada, para todos os efeitos, o nível (vertical e horizontal) em que estiver enquadrado."

**03-Da Justificativa:**

Esta emenda visa incentivar os servidores efetivos a ocupar cargo em comissão, caso seja convocado para tal, pois com a redação original pode não ser financeiramente interessante para o servidor ocupar tal posto.

Ressalte-se, ainda, que aos servidores efetivos do Executivo é aplicado o mesmo percentual de adicional, conforme Lei Complementar nº 51/2012.

Nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 21 de setembro de 2017.

**FERNANDO TOLENTINO**

**Vereador**